

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GSST

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI Nº 027/2026

Paranaguá, 07 de agosto de 2026.

DE: GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PARA: PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PARECER JURÍDICO 218 / 2026 DO PROCESSO SAP 1000000466 – MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS ETILÔMETROS DA PORTOS DO PARANÁ.

Prezado Sr. Diretor Presidente

Conforme parecer da Diretoria Jurídica – DJU, nº 218/2026, referente ao processo SAP 1000000466, o qual refere-se à contratação de Serviços de Manutenção e Calibração para os Etilômetros BAF 300 (I), pertencentes à Portos do Paraná, cita-se nos parágrafos 34 e 35 o que segue:

34. Diante dessa divergência, recomenda-se que a área demandante esclareça a composição constante da proposta comercial, considerando que, no Termo de Referência e nas contratações comparativas, a manutenção e a calibração foram apresentadas como item único, enquanto na referida proposta os serviços foram apresentados como itens distintos.

35. Nesse contexto, também se mostra pertinente esclarecer quanto à especificação dos serviços, se haverá distinção/segregação (como na proposta da empresa) ou se a

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



integralidade dos serviços, que contempla manutenção preventiva e calibração, ocorrerá de forma única.

Como apontado pela Diretoria Jurídica, o orçamento apresentado diverge dos orçamentos apresentados em anos anteriores. Cumpre salientar, que a calibração dos etilômetros pressupõe que o equipamento esteja em perfeitas condições de funcionamento. Caso sejam identificadas falhas durante a avaliação técnica, torna-se necessária a execução da manutenção antes da realização da calibração, sob pena de inviabilizar a sua certificação metrológica. Conclui-se portanto, que os serviços de Manutenção/ Calibração e Verificação do INMETRO são **interdependentes e indissociáveis**, razão pela qual a integralidade dos serviços será feita como um item único, conforme consta no Termo de Referência do processo. Salienta-se que conforme Tabela de Serviços (**Anexo I**), caso o equipamento **não apresente necessidade de manutenção**, a Calibração e Verificação INMETRO possui um valor fixo por aparelho de R\$ 2.090,77. Tendo a necessidade de manutenção do equipamento, os itens são cobrados à parte, conforme consta na referida tabela. Portanto, a separação dos serviços como consta na Proposta Comercial, decorreu exclusivamente da forma de apresentação dos custos, mas para fins de contratação e pagamento, a integralidade dos serviços será considerada como **um único objeto contratual**, conforme previsto no Termo de Referência.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GSST

ANEXO I – Tabela de Serviços:



TABELA DE PREÇOS JULHO 2026

ITEMS	UN.	NCM	VALOR
BATERIA ALCALINA 9V	PC		60,00
BATERIA RECARREGÁVEL Li-Ion 7,4V IMS-300 (R)	PC		650,00
BATERIA RECARREGÁVEL NIMH 3,6V 800MAH AAAMH03MHT (R)	PC		399,00
BATERIA RECARREGÁVEL NIMH 7,2V 1600 mAh AA06SP (R)	PC		650,00
BOBINA DE PAPEL	PC		6,00
BOCAL ELEC One-Way	PC		2,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO ACENDEDOR DE CIGARROS	PC		90,00
CABO DE ALIMENTAÇÃO J4 - P4 / P4 MINI (Y)	PC		75,00
CABO DE COMUNICAÇÃO ELEC USB	PC		150,00
CABO DE COMUNICAÇÃO ELEC DB9F - DB9 M - MICRO (R)	PC		50,00
CABO DE COMUNICAÇÃO ELEC DB9F - RM6 (R)	PC		50,00
CABO DE COMUNICAÇÃO ELEC MINI DIN 6P - DB9 M (R)	PC		45,00
CABO DE COMUNICAÇÃO ELEC P2 STEREO - DB9 M IMS-300 (R)	PC		45,00
CABO DE COMUNICAÇÃO ELEC MICRO USB IMS-310 (R)	PC		90,00
FITA DE IMPRESSÃO EPSON ERC09 (R)	PC		25,00
FONTE AUTOMÁTICA 12V 2A	PC		100,00
FONTE AUTOMÁTICA 5,2V 2.4A USB (R)	PC		100,00
FONTE AUTOMÁTICA 9V 2A (R)	PC		100,00
IMPRESSORA (COMPLETA)	PC		2300,00
MALETA VONDER	PC		700,00
MANUTENÇÃO GABINETE 1	UN		100,00
MANUTENÇÃO GABINETE 2	UN		250,00
MANUTENÇÃO GABINETE COMPLETA	UN		570,00
MANUTENÇÃO GABINETE IMPRESSORA 1	UN		100,00
MANUTENÇÃO GABINETE IMPRESSORA COMPLETA	UN		342,00
MANUTENÇÃO MECANISMO IMPRESSORA	UN		700,00
MANUTENÇÃO PCI 1	UN		100,00
MANUTENÇÃO PCI 2	UN		250,00
MANUTENÇÃO PCI COMPLETA	UN		900,00
MANUTENÇÃO PCI IMPRESSORA 1	UN		100,00
MANUTENÇÃO PCI IMPRESSORA COMPLETA	UN		1300,00
MÓDULO BLUETOOTH MCB-100	PC		500,00
SENSOR ELETROQUÍMICO MINI DART	PC		752,40

CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO INMETRO	UN.	NCM	VALOR
CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA BAF-300	UN		900,00
CALIBRAÇÃO +VERIFICAÇÃO INMETRO - 1ª A 10ª UNIDADE	UN		2090,77
MÃO DE OBRA DOS SERVIÇOS: R\$ 45,00 HORA	UN		2135,77

ELEC NDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



No § 36 do referido parecer tem-se:

36. Além disso, recomenda-se esclarecer se a contratação contempla apenas a manutenção preventiva anual dos equipamentos, ou se também abrange eventuais manutenções corretivas, quando necessárias, tendo em vista que o item 3.1.4 do Termo de Referência elucida que “os equipamentos serão enviados pela contratante, um de cada vez, de acordo com sua necessidade dentro do período de validade do contrato.”

A presente contratação contempla a realização da calibração e certificação pelo INMETRO dos etilômetros pertencentes a Portos do Paraná. Tal procedimento é necessário para assegurar a precisão metrológica das testagens alcoólicas realizadas, e compreende a manutenção preventiva, caso necessária ao adequado funcionamento dos equipamentos e sua posterior Calibração e Certificação. Desta forma, os serviços de manutenção compreendem aqueles que durante a avaliação técnica realizada pela contratada, seja necessária efetuar as manutenções corretivas indispensáveis para restabelecer as condições de funcionamento dos equipamentos, possibilitando a posterior calibração e certificação pelo INMETRO. Assim, eventual manutenção corretiva não constitui serviço autônomo, mas etapa técnica necessária quando constatadas não conformidades durante o processo de calibração. O item 3.1.4 do Termo de Referência refere-se a necessidade desta Autoridade Portuária enviar parceladamente os equipamentos para a Manutenção, Calibração e Certificação pelo INMETRO, com a finalidade de manter as testagens alcoólicas na Portos do Paraná, não sendo prevista a manutenção corretiva como um serviço autônomo.

No § 37 do referido parecer, temos:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



37. Por fim, e por cautela, recomenda-se que a área demandante esclareça a forma de pagamento da contratação, especificando se o pagamento ocorrerá através de parcelas, conforme a efetiva execução dos serviços e a respectiva emissão de nota em cada equipamento encaminhado individualmente, ou mediante outro critério.

Esclarecemos que o pagamento será realizado de acordo com a efetiva execução dos serviços pela Contratante, mediante emissão da respectiva nota fiscal referente aos equipamentos encaminhados para manutenção/calibração, observadas as condições estabelecidas no contrato. No Termo de Referência Corrigido, a forma de execução e pagamento dos serviços, é especificada nos seguintes itens:

3.1.3. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá enviar Orçamento detalhado com todos os itens a serem realizados no equipamento.

3.1.4. Os serviços deverão ser executados, somente após autorização formal da Contratante.

3.1.5. Será emitida pela Contratada, Nota Fiscal, com o valor total dos serviços executados no equipamento, para o pagamento pela Contratante.

Desta forma, os pagamentos ocorrerão proporcionalmente aos serviços efetivamente executados, após o recebimento definitivo e atesto da respectiva fiscalização contratual.

Conforme solicitado no § 39 do Parecer, foi anexado ao processo as respectivas Certidões Negativas Atualizadas da Contratante.

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GSST

Tendo em vista os esclarecimentos prestados referentes as recomendações constantes nos § 34, 35, 36, 37 e 39 do Parecer nº 218/2026 da Diretoria Jurídica, e considerando-se o citado no § 46:

46. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), desde que atendidas as recomendações constantes nos §§34, 35, 36, 37 e 39.

Esta Gerência manifesta-se favorável à aprovação do respectivo Termo de Referência constante no Processo SAP 1000000466.

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

(Assinatura eletrônica)
Marcio Martini
Técnico Seg. do Trabalho
DMA/GSST

(Assinatura eletrônica)
Felipe Zacharias
Assessor Especialista
DMA/GSST

(Assinatura eletrônica)
José Antonio Sbravatti Junior
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho
DMA/GSST

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



COMUNICAÇÃO INTERNA 5535/2026.

Documento: **JustificativaDJUrev.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Zacharias (XXX.776.089-XX)** em 07/08/2026 09:26, **Marcio Roberto Santiago Martini (XXX.443.599-XX)** em 07/08/2026 11:46 Local: APPA/GSST.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Sbravatti (XXX.201.509-XX)** em 07/08/2026 10:53 Local: APPA/GSST.

Inserido ao documento **2.235.009** por: **Felipe Zacharias** em: 07/08/2026 09:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f28eb85751852fb3bab4cf10b711638